

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 1.000,00(Hum mil reais) e da outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), destinado a viabilizar a participação do Município no Consórcio Rota do Yucumã, para o desenvolvimento do Turismo Sustentável da Região Noroeste Colonial, doravante denominado CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03- EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08- Educação e Cultura

08.65- Turismo

08.65.363- Promoção do Turismo

08.65.363.1.011-PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ

3224- Transferência a Instituições Multigovernamentais

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais).

Art. 3º - A presente Lei fará parte integrante do Plano Plurianual e da L D O.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de abril de 2000.


HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento